

LEI ORDINÁRIA Nº 1453

de 18 de outubro de 2006

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a prestar auxílio
emergencial aos moradores do Conjunto Residencial Vista Alegre,
e dá outras providências.**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO
SUL, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

Art. 1º.. *Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prestar auxílio
aos moradores do Conjunto Residencial Vista Alegre – podendo, adquirir
e doar materiais e contratar mão-de-obra especializada, para forragem
dos beirais das residências em risco de destelhamento por força dos
efeitos causados pelos constantes vendavais, que assolam aquela parte da
nossa cidade.*

Art. 2º.. *Os procedimentos para aquisição dos materiais e para a
contratação de mão-de-obra, obedecerão os ditames da lei de licitação
pública.*

Art. 3º.. *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.*

Camapuã/MS, 18 de outubro de 2006.

MOYSÉS NERY *Prefeito Municipal*

Lei Ordinária Nº 1453/2006 - 18 de outubro de 2006